

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3930 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2022 – PMLS – UASG 987659

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022 – PMLS – UASG 987659

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICADO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2022 – PMLS

Edson Carlos Becker
Pregeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2022
EXTRATO

ENTE PÚBLICO:
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr.
Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA:
O presente Acordo de Cooperação, decorrente de Chamamento Público nº 001/2022, que tem
por objeto a aquisição de 01 (uma) Carreta Agrícola nova, marca Maqtron, modelo M 6.000,
cor vermelha, 6 toneladas, com eixo tandem, capacidade de carga de 6,5m3, sem freio,
bancalante em chapa de aço metálico bi-prida, tampa traseira n° série 0615030, ano
fabricação 2022, com Patrônimo Público Municipal nº 27594.

DA VIGÊNCIA:
O presente Acordo de Cooperação terá início na data de sua assinatura e término de vigência em
01/07/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Acordo de Cooperação.

DA LEGALIDADE:
Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal
nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA:
Laranjeiras do Sul/Pr, 01 de julho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 169/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX
da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

EXONERAR (à pedido) de acordo com o Artigo 69 Inciso I,
da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de
Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de Julho de 2004, as Servidoras abaixo relacionadas pertencente
ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Table with 5 columns: MATR, NOME, LOTACAO, CARGO, NIVEL, DATA DA EFETIVA EXONERACAO. Rows include Geniffer Padilha Ferraz and Rosane Toebe Zen.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 04 de
Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 170/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO
SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de
acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica
do Município e ainda, conforme o estabelecido no
Artigo 102, § 3º da Lei Municipal 030/2004 de
15/07/2004:
RESOLVE:

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA
MUNICIPALIDADE a Servidora Pública Municipal Estatutária e Sr.ª ANA CARLA
GODINHO Matrícula de nº 36099-1, Professora de Educação Física, Nível (N-05) do
quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar de 04/07/2022 em razão de
manifestação de suspensão da licença concedida através da Portaria de nº
013/2022 de 07/02/2022 com o término previsto para 31/01/2024 mediante
requerimento apresentado pela Servidora e deferido pelo Sr. Prefeito Municipal em
conjunto com o Departamento de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do
Sul - PR, 04 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 171/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO
SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de
acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica
do Município e ainda, conforme o estabelecido no
Artigo 102, § 3º da Lei Municipal 030/2004 de
15/07/2004:
RESOLVE:

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA
MUNICIPALIDADE a Servidora Pública Municipal Estatutária e Sr.ª CLAUDEMIR
CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA Matrícula de nº 42994-1, Auxiliar de Manutenção
e Conservação I, Nível (A-03) do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a
contar de 18/07/2022 em razão de manifestação de suspensão da licença concedida
através da Portaria de nº 050/2021 de 05/03/2021 com o término previsto para
28/02/2023 mediante requerimento apresentado pela Servidora e deferido pelo Sr.
Prefeito Municipal em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do
Sul - PR, 04 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 172/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO
SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de
conformidade com o Artigo nº 91, § 2º da Lei
Municipal nº 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos
Funcionários Públicos Civis) do Município de
Laranjeiras do Sul-PR, e de acordo ainda com
atestado médico específico:
RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA EM RAZÃO DE PESSOA
DOENTE DA FAMÍLIA (Mãe) à Servidora abaixo relacionada, do Quadro de
Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Table with 5 columns: NOME, LOTACAO, CARGO, MATR., PERIODO. Row for Suzana Crespim.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do
Sul, 04 de julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022-PMV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS,
DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608,
Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.
NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e
CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 100-2022
DETORA DA ATA: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, com sede na
Rua Taquari 1301, Mooca, São Paulo SP, CEP 03.166-001 e inscrita no
CNPJ sob nº. 26.145.027/0001-66, representada pela Sra. SUELY GRECCO
FRANCO, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 93941936 SSP/PR e
CPF/MF nº. 873.802.188-91.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, UN, Valor, Valor Total. Rows for Toner HP LaserJet Pro M406n.

ATA Nº. 101-2022
DETORA DA ATA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,
com sede na Rua Goiás 862, Higienópolis, Catanduva SP, CEP 15.804-010 e
inscrita no CNPJ sob nº. 10.820.186/0001-89, representada pelo Sr. DANIEL

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
NICOLA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 294406761 SSP/SP e
CPF/MF sob nº. 216.721.888-57.
Preços registrados:

Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

NICOLA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 294406761 SSP/SP e
CPF/MF sob nº. 216.721.888-57.
Preços registrados:

Table with 5 columns: Lote, Descrição, UN, Valor, Valor Total. Rows for Cartucho Tinta HP 122 Preto.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

TONNER HP LASERJET PRO M701DN COMPATÍVEL NOVO

Table with 5 columns: Lote, Descrição, UN, Valor, Valor Total. Rows for Toner HP LaserJet Pro M701DN.

ATA Nº. 102-2022
DETORA DA ATA: R DE MELO MORELES INFORMÁTICA, com sede na
Rua Expedicionário João Maria 1027, Centro, Laranjeiras Do Sul Pr, CEP
85.301-410 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr.
RODRIGO DE MELO MORELES, portador da Carteira de Identidade RG nº.
76694214 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 033.606.569-89.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, UN, Valor, Valor Total. Rows for Cartucho Tinta HP 68 Colorido.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ATA Nº. 103-2022
DETORA DA ATA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua
Laurindo Cordeiro de Souza 257, Centro, Goioxim , CEP 85.162-000 e inscrita no
CNPJ sob nº. 18.770.897/0001-06, representada pela Sra. VIVIANE
APARECIDA OTTONI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 75298226
SSP/PR e CPF/MF sob nº. 042.785.589-61.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, UN, Valor, Valor Total. Rows for Cartucho Tinta HP 68 Colorido.

ATA Nº. 104-2022
DETORA DA ATA: V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, com sede na rua
Antonio Olimpio 32, Vila Aurora, São José Do Rio Preto SP, CEP 15.014-410 e
inscrita no CNPJ sob nº. 05.808.979/0001-42, representada pela Sra. VANESSA
CORREA DA ROCHA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 333222180
SSP/PR e CPF/MF sob nº. 295.979.838-42.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, UN, Valor, Valor Total. Rows for Toner HP LaserJet Pro M406n.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2022-PMV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIFATOS DE CONCRETO,
DESTINADOS AO SETOR DE VILAÇÃO E OBRAS NA MELHORIA DE VIAS
URBANAS E RURAIS E DEMAIS UTILIDADES NA ÁREA DA
CONSTRUÇÃO CIVIL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608,
Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.
NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e
CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 105-2022
DETORA DA ATA: CONCRETERRERES LTDA, com sede na Av Santos Dumont
5366, São Francisco, Laranjeiras Do Sul Pr, CEP 85.303-140 e inscrita no CNPJ
sob nº. 43.383.871/0001-44, representada pela Sra. ALICE LEAL TERRES BRICH,
portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5366625-6 SSP/PR e CPF/MF sob nº.
761.452.989-87.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, UN, Valor, Valor Total. Rows for Tubo de concreto simples.

ATA Nº. 106-2022
DETORA DA ATA: ERICO FEDRECHESKI, com sede na rua José Bonifácio
645, Centro, Virmond PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº.
04.550.702/0001-08, representada pelo Sr. ERICO FEDRECHESKI, portador da
Carteira de Identidade RG nº. 5759416-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº.
786.889.229-34.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, UN, Valor, Valor Total. Rows for Grelha de concreto.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 5 columns: Lote, Descrição, UN, Valor, Valor Total. Rows for Galeria de concreto.

ATA Nº. 107-2022
DETORA DA ATA: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, com sede na
Rua Deolinda Oliveira Luz 680, Getúlio Vargas, Laranjeiras Do Sul, CEP
85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. 42.078.621/0001-38, representada pelo Sr.
DOUGLAS GUERRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10050655-6
SSP/PR e CPF/MF sob nº. 079.461.419-12.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, UN, Valor, Valor Total. Rows for Meio fio de concreto.

ATA Nº. 108-2022
DETORA DA ATA: LEANDRO CESAR SVARTZ, com sede Na Rua XV De
Novembro 887, Centro, Virmond PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob
nº. 24.394.134/0001-00, representada pelo Sr. LEANDRO CESAR SVARTZ,
portador da Carteira de Identidade RG nº. 7795138-5 SSP/PR e CPF/MF sob
nº. 306.434.238-00.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, UN, Valor, Valor Total. Rows for Meio fio de concreto.

ATA Nº. 109-2022
DETORA DA ATA: R DE MELO MORELES INFORMÁTICA, com sede na
Rua Expedicionário João Maria 1027, Centro, Laranjeiras Do Sul Pr, CEP
85.301-410 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr.
RODRIGO DE MELO MORELES, portador da Carteira de Identidade RG nº.
76694214 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 033.606.569-89.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, UN, Valor, Valor Total. Rows for Meio fio de concreto.

Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.644/0001-10
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3827-1518

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio, para
aquisição de bens e serviços comuns, e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º Designa o servidor público municipal VALDECIR ALVES DE
MEDEIROS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.383.454-1 SSP/PR e
inscrito no CPF sob nº 761.387.989-53, ocupante do cargo de Assessor de Gestão e
Licitações, como PREGOEIRO do Município de Nova Laranjeiras e CHAIANE
MIORANZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.910.166-4
SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 072.476.739-82, ocupante do cargo de Oficial de
Compras e Licitações, Lotada na Secretaria de Compras e licitações, como
PREGOEIRA SUPLENTE.

Art. 2º - Designar os Servidores Públicos Municipais, relacionados abaixo, para
comporem a Equipe de Apoio.

Table with 3 columns: NOME, CPF, CARGO. Rows for Emerson Nairnei, Fátima Trento, Marcelo Dos Santos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 04 de julho 2022.
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3217-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ROSÉLI BALBINOTI PIOVEZAN 70627550959 inscrita no CNPJ nº 28.473.959/0001-63, com sede na Rua das Rosas, nº 225, Bairro Colapzar, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pela Sra. ROSÉLI BALBINOTI PIOVEZAN, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.989.747-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 706.275.509-59, residente e domiciliado na Rua das Rosas, nº 225, Bairro Colapzar, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 01 de julho de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 54/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 48/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional, para prestação de serviços de instrutor de corte e costura, com recursos do SCFV/PAIF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes item 1: INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA.

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais) passando o valor do contrato de R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais), para R\$ 100.800,00 (Cem Mil e Oitocentos Reais).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3217-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa EDILSON JOSÉ MAROSTICA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.373.432/0001-48, representada pelo Sr. EDILSON JOSÉ MAROSTICA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.034.438-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 512.756.609-59, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP 85.380-400, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 13 de dezembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 195/2021-PMNL - Pregão Presencial nº 87/2021-PMNL, bem como pelas condições do Processo Licitatório nº 87/2021-PMNL, bem como pelas condições da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reajuste Econômico-Financeiro dos produtos especificados conforme tabela a seguir:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes item 1: LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3217-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa JOSE ADEUOLEO DE ALMEIDA 05566894959, inscrita no CNPJ nº 19.732.966/0001-41, com sede na Rua Otaviano Amaral, nº 560, Bairro Centro, CEP 85.301-360, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Sr. JOSE ADEUOLEO DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.812.713-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 055.668.949-59, residente e domiciliado na Rua Otaviano Amaral, nº 560, Bairro Centro, CEP 85.301-360, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 01 de julho de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 55/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 48/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional para prestação de serviços de instrutor, para ministrar aulas de violão, com recursos do SCFV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

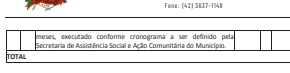
Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes item 1: INSTRUTOR DE VIOLÃO.

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) passando o valor do contrato de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), para R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 30 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3217-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.158.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Eliseus, CEP 01.205-001, São Paulo - SP, neste ato representada pela Sra. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 28.543.390-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 205.408.588-51, com endereço comercial na Avenida Rio Branco, nº 1489, CEP 01.205-005, Bairro Campos Eliseus, São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 08 de julho de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 60/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 52/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da administração municipal, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 52/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses passando a vigorar de 08 de julho de 2022 a 07 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes item 1: SEGURO TOTAL - VEICULO MITSUBISHI L200 TRITON.

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 420.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) passando o valor do contrato de R\$ 420.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), para R\$ 840.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3217-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º Andar - Ala A, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, São Paulo - SP, neste ato representada pela Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro, casado, Gerente Técnico de Automóveis, portador da carteira de identidade RG nº 24.490.598 SSP/PR, inscrito no CPF nº 218.802.708-99, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º Andar, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 08 de julho de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 59/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 52/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da administração municipal, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 52/2021.

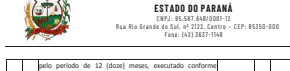
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses passando a vigorar de 08 de julho de 2022 a 07 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes item 1: SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT DUCATO MARIKAR N.V.

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 13.010,00 (Treze Mil e Dez Reais), passando o valor total contratual de R\$ 13.010,00 (Treze Mil e Dez Reais), para R\$ 26.020,00 (Vinte e Seis Mil e Vinte Reais).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3217-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa EDILSON JOSÉ MAROSTICA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.373.432/0001-48, representada pelo Sr. EDILSON JOSÉ MAROSTICA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.034.438-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 512.756.609-59, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP 85.380-400, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 13 de dezembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 195/2021-PMNL - Pregão Presencial nº 87/2021-PMNL, bem como pelas condições do Processo Licitatório nº 87/2021-PMNL, bem como pelas condições da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reajuste Econômico-Financeiro dos produtos especificados conforme tabela a seguir:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes item 1: LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de julho de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3217-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa EDILSON JOSÉ MAROSTICA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.373.432/0001-48, representada pelo Sr. EDILSON JOSÉ MAROSTICA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.034.438-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 512.756.609-59, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP 85.380-400, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 13 de dezembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 195/2021-PMNL - Pregão Presencial nº 87/2021-PMNL, bem como pelas condições do Processo Licitatório nº 87/2021-PMNL, bem como pelas condições da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

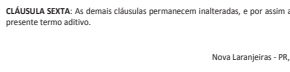
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reajuste Econômico-Financeiro dos produtos especificados conforme tabela a seguir:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes item 1: LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de julho de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3217-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º Andar - Ala A, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, São Paulo - SP, neste ato representada pela Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro, casado, Gerente Técnico de Automóveis, portador da carteira de identidade RG nº 24.490.598 SSP/PR, inscrito no CPF nº 218.802.708-99, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º Andar, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 08 de julho de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 59/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 52/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da administração municipal, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 52/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses passando a vigorar de 08 de julho de 2022 a 07 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes item 1: SEGURO TOTAL - VEICULO MITSUBISHI L200 TRITON.

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 420.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) passando o valor do contrato de R\$ 420.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), para R\$ 840.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3217-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa EDILSON JOSÉ MAROSTICA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.373.432/0001-48, representada pelo Sr. EDILSON JOSÉ MAROSTICA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.034.438-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 512.756.609-59, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/nº, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP 85.380-400, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 13 de dezembro de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 195/2021-PMNL - Pregão Presencial nº 87/2021-PMNL, bem como pelas condições do Processo Licitatório nº 87/2021-PMNL, bem como pelas condições da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reajuste Econômico-Financeiro dos produtos especificados conforme tabela a seguir:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes item 1: LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 04 de julho de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (41) 3217-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022-PMNL O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de Julho de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (https://bllcompras.com/Home/Login), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Aquisição de veículo novo tipo hatch para atender a demanda da Secretaria de Administração. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn@cnett.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (https://bllcompras.com/Home/Login) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas. Nova Laranjeiras - Pr, 05 de Julho de 2022. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022-PMNL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014 O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Julho de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (https://bllcompras.com/Home/Login), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de produtos, materiais e instrumentos de uso veterinário, técnico e agrônomico, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn@cnett.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (https://bllcompras.com/Home/Login) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas. Nova Laranjeiras - Pr, 05 de Julho de 2022. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022-PMNL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 19 de Julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 57/2022-PMNL, cujo objeto é a aquisição de produtos/materiais diversos, para atender a demanda das secretarias na manutenção dos prédios públicos, espaços e demais locais de uso público e comunitário. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmn@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Nova Laranjeiras - Pr, 05 de Julho de 2022. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMNL Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 45/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Aquisição de ultrassom bovino para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, em favor da(s) empresa(s): ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2022. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 DECRETO N.º 223/2022 DATA: 04/07/2022 SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social. O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o art. 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009, que dispõe do Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Pinhão, das antequas e das fundações públicas municipais e art. 14 e seguintes da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Pinhão - PR, e dá outras providências; Decreta: Art. 1.º. Fica nomeada os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social: Servidores indicados pelo Dirigente do Órgão: -Adriana Liber Boeira -Marcia Ferreira Nogueira Servidores indicados pelos Servidores da Área - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social: - Barbara Christiane Pilatti - Mariana Alves Batista Servidores indicados pelos Servidores da Área - CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social: -Iara Aparecida de Oliveira -Raquel Gomes Slachitcas Servidores indicados pelos Servidores da Área - Instituição de Acolhimento - Casa Lar: - Solange Antunes -Ivoneite Nunes da Rosa

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 Servidores indicados pelos Servidores da Área - CADÚNICO - Bolsa Família: - Auxilene Dalcurtivo - Adriana Macedo Servidores indicados pelos Servidores da Área - SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: -Eni Aparecida de França Grande -Priscila de Macedo Art. 2.º. Fica nomeado para Comissão ora designada, o chefe imediato do servidor, a quem incumbirá a coordenação da avaliação. Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 215/2021, de 31/05/2021. Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2022. José Viterino Prestes Prefeito Municipal

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 DECRETO N.º 224/2022 DATA: 04/07/2022 SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade. O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Neizita Aparecida de Oliveira Vollet; Decreta: Art. 1.º. Fica concedida a Servidora Neizita Aparecida de Oliveira Vollet, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, Matr. 10121, portadora do RG n.º 7.569.590-0, e inscrita no CPF sob n.º 830.857.794-91, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade - média das 80% maiores remunerações, com fundamento no art. 40, § 1.º, III, "b", da CF - Comun e com o artigo 24, da Lei Municipal n.º 1.274/2006. Art. 2.º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.823,75 (um mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV. Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data. Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022. José Viterino Prestes Prefeito Municipal

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 PORTARIA N.º 303/2022 DATA: 21/06/2022 A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve: Art. 1.º. Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal Eli Regina de Ramos, ocupante do cargo em provimento temporário de Professora da Educação Infantil e Séries Iniciais, de 09 (nove) dias consecutivos, de 14/06/2022 a 22/06/2022, conforme prevê o art. 320, parágrafo 3º da C.L.T. Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022. Juliana Aparecida Tesseroi Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 PORTARIA N.º 304/2022 DATA: 22/06/2022 A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve: Art. 1.º. Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal Lenilda Fátima de Ramos, ocupante do cargo em provimento temporário de Professora da Educação Infantil e Séries Iniciais, de 09 (nove) dias consecutivos, de 20/06/2022 a 29/06/2022, conforme prevê o art. 320, parágrafo 3º da C.L.T. Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022. Juliana Aparecida Tesseroi Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 PORTARIA N.º 305/2022 DATA: 22/06/2022 A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve: Art. 1.º. Fica exclusivamente autorizado, o servidor público municipal abaixo relacionados a condizerem em Veículos Oficiais da Frota Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo, conforme estabelecido no Capítulo IV, art. 43, §1º e seguintes da Portaria n.º 990/2018, de 25/10/2018: José Neoraldo Machado Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022. Juliana Aparecida Tesseroi Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 PORTARIA N.º 306/2022 DATA: 22/06/2022 A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve: Art. 1.º. Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal Solaine Ferreira Machado, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cozinheira, de 18 (dezoito) dias consecutivos, de 19/06/2022 a 26/06/2022, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1450/2009. Art. 2.º. Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal Solaine Ferreira Machado, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, de 08 (oito) dias consecutivos, de 19/06/2022 a 26/06/2022, conforme prevê o art. 133, III da Lei Municipal n.º 1450/2009. Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 19/06/2022, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022. Juliana Aparecida Tesseroi Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 PORTARIA N.º 307/2022 DATA: 22/06/2022 A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 647/2022 - Secretária Municipal de Administração; Resolve: Art. 1.º. Fica exclusivamente autorizados, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, a condizerem os Veículos Oficiais da Frota Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme estabelecido no Capítulo IV, art. 13, §1º e seguintes da Portaria n.º 990/2018, de 25/10/2018: Anderson Alves de Quadros Júnior Paulo Vitor Afonso de Oliveira Pedro Ivo Gomes Rocha Filho Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 048 e 174/2022. Secretária Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022. Juliana Aparecida Tesseroi Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 PORTARIA N.º 308/2022 DATA: 22/06/2022 A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve: Art. 1.º. Transferir o Servidor Público Municipal Deberson Reri Sanches, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, para desempenhar suas funções junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura. Art. 2.º. Cancelar o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, do referido servidor. Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022. Juliana Aparecida Tesseroi Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 PORTARIA N.º 309/2022 DATA: 22/06/2022 A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve: Art. 1.º. Transferir o Servidor Público Municipal José Israel Streiski, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, para desempenhar suas funções junto a Secretária Municipal de Saúde. Art. 2.º. Conceder adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional ao Servidor Público Municipal José Israel Streiski, com fato no LICAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho). Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022. Juliana Aparecida Tesseroi Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 PORTARIA N.º 310/2022 DATA: 22/06/2022 A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Resolve: Art. 1.º. Transferir o Servidor Público Municipal Valmor Domingos Vera, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, para desempenhar suas funções junto a Secretária Municipal de Educação e Cultura. Art. 2.º. Cancelar o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, do referido servidor. Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 20/06/2022, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022. Juliana Aparecida Tesseroi Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28 PORTARIA N.º 311/2022 DATA: 23/06/2022 A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 644/2022 - Secretária Municipal de Administração; Resolve: Art. 1.º. Fica exclusivamente autorizados, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, a condizerem os Veículos Oficiais da Frota Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme estabelecido no Capítulo IV, art. 13, §1º e seguintes da Portaria n.º 990/2018, de 25/10/2018: Jolison de Ramos Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022. Juliana Aparecida Tesseroi Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 312/2022
DATA: 23/06/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 654/2022 - Secretária Municipal de Administração.

Resolve:

Art. 1.º - Fica exclusivamente autorizados, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, a conduzir os Veículos Oficiais da Frota Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo, conforme estabelecido no Capítulo IV, art. 13, § 1º e seguintes da Portaria n.º 390/2018, de 25/10/2018:

Ariel Caldas

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 317/2022
DATA: 27/06/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal Rosicléia Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo em provimento temporário de Professora da Educação Infantil e Séries Iniciais, de 09 (nove) dias consecutivos, de 20/06/2022 a 28/06/2022, conforme prevê o art. 320, parágrafo 3º da CLT.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 20/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 326/2022
DATA: 05/07/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 701/2022 - Secretária Municipal de Administração.

Resolve:

Art. 1.º - Reconstituir o processo administrativo instaurado por meio da Portaria n.º 620/2021, de 21/09/2021, alterada pela Portaria n.º 625/2021, de 24/09/2021, a fim de apurar possíveis irregularidades da empresa CLÍNICA MÉDICA PINHAO LTDA - CNPJ sob n.º 08.260.033/0001-71, referente ao contrato n.º 238/2020, lote 11, que mantém com o Município.

Art. 2.º - Fica designada a comissão para proceder a no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Sildo Nei Levinski - Presidente
Robson Bonfim Ribas - Secretário
Eloiza Lassuska - Membro

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

PORTARIA N.º 015/2022

SÚMULA: Revogar portaria nº 036/2021 e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida a funcionária Sra. MARLI DOS SANTOS KUBIAK, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.002.340-7, tratado pela portaria nº 036/2021, 17 de maio de 2021, conforme o disposto no § 1º Art. 80 da Lei Municipal 114/2002 de 27/09/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marquinho, a interesse do servidor público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, PR, 01 de julho de 2022.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 313/2022
DATA: 23/06/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal Brenia de Oliveira Zamburski, ocupante do cargo em provimento temporário de Professora da Educação Infantil e Séries Iniciais, de 09 (nove) dias consecutivos, de 20/06/2022 a 28/06/2022, conforme prevê o art. 320, parágrafo 3º da CLT.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 325/2022
DATA: 05/07/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 657/2022 - Secretária Municipal de Administração.

Resolve:

Art. 1.º - Reconstituir o processo administrativo disciplinar instaurado por meio da Portaria n.º 721/2021, de 01/12/2021, alterado pela Portaria n.º 740/2021, de 09/12/2021, referente ao servidor público municipal D. F. da R.

Art. 2.º - Fica designada a comissão para proceder a no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Robson Bonfim Ribas - Presidente
Márcia Maria da Silva Machado - Secretária
Regiane Aparecida Fonseca - Membro

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 329/2022
DATA: 05/07/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 687/2022 - Secretária Municipal de Administração.

Resolve:

Art. 1.º - Reconstituir o processo administrativo disciplinar instaurado por meio da Portaria n.º 727/2021, de 01/12/2021, considerando o Parecer Jurídico n.º 078/2021, de 22/11/2021, a fim de apurar os fatos relacionados ao estágio probatório da servidora pública municipal M. M. de O., ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicóloga, proporcionando-lhe o reconhecimento de ampla defesa.

Art. 2.º - Fica designada a comissão para proceder a no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Robson Bonfim Ribas - Presidente
Sildo Nei Levinski - Secretário
Eloiza Lassuska - Membro

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

PORTARIA N.º 016/2022

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor Sr. EDER BARBOSA VAZ, portador do RG nº 8.481.343-5, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, para atuar como Gestor Responsável pelo Convênio N.º 268/2020, cessão de uso de 1 (um) rolo compactador, entre o Município de Marquinho e a SEAB Secretaria da Agricultura e do Abastecimento/Paraná e MAPA Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, PR, 04 de julho de 2022.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 315/2022
DATA: 27/06/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 057/2022 - Gabinete.

Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal Ismael de Oliveira Machado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo, como responsável pela direção das atividades de limpeza da referida secretaria.

Art. 2.º - Conceder Gratificação de Função - FG 05, conforme dispõe o art. 88 da Lei Municipal n.º 1450/2009 e art. 20, I da Lei Municipal n.º 1451/2009 em conformidade com o anexo XII.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 24/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 326/2022
DATA: 05/07/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 683/2022 - Secretária Municipal de Administração.

Resolve:

Art. 1.º - Reconstituir o processo administrativo instaurado por meio da Portaria n.º 584/2021, de 23/06/2021, a fim de apurar os fatos relacionados ao Memorando n.º 096/2021, da Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, em desfavor da empresa ELETRO DM e SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, referente ao contrato n.º 211/2019 que mantém com o Município.

Art. 2.º - Fica designada a comissão para proceder a no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Rosiane Ida da Silva da Luz - Presidente
Simone Liber Boeira - Secretária
Enealino Prestes - Membro

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 330/2022
DATA: 05/07/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1.º - Suspender o prazo para conclusão dos trabalhos do processo administrativo disciplinar instaurado por meio da Portaria n.º 225/2021, de 06/07/2021 e reaberto pela Portaria n.º 379/2021, de 07/06/2021, até a nomeação dos novos membros da comissão.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 22/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

PORTARIA N.º 017/2022

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

RESOLVE

Artigo 1º - ALTERAR Gratificação de Função, para o percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor FERNANDO PIRES, portador da Cédula de Identidade n.º 10.825.995-5, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, em virtude de o servidor estar exercendo de forma cumulativa a responsabilidade pela Diretoria do Departamento de Tributação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Artigo 3 - Esta portaria passa a vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

Publique-se.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 316/2022
DATA: 27/06/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1.º - Conceder licença paternidade ao Servidor Público Municipal Leonel Caldas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador Ecológico, de 05 (cinco) dias consecutivos, de 17/06/2022 a 21/06/2022, conforme dispõe o art. 133, inciso V, da Lei Municipal n.º 1450, de 18 de junho de 2009.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 17/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 327/2022
DATA: 05/07/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 686/2022 - Secretária Municipal de Administração.

Resolve:

Art. 1.º - Instaurar Comissão Sindicante a fim de apurar os fatos referentes ao acidente ocorrido em 30 de abril de 2022, às 19h e 40min na PR 170 no Parque Industrial envolvendo veículo oficial, sendo este um Renault Clio de placas AXZ - 3661, conduzido pelo Servidor Público Municipal P. C. V., e o veículo particular caminhoneiro Ford Ranger de placas AJA - 3822, de propriedade do Sr. C. F., conforme consta na documentação anexa ao processo.

Art. 2.º - Fica designado para proceder a no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Sildo Nei Levinski - Presidente
Robson Bonfim Ribas - Secretário
Eloiza Lassuska - Membro

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroi
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.532/0001-13 e, FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.887.078/0001-51, sediada na Av. Vito, 180, Três Marias CEP 74.369-705, no Município de Goiânia - GO, firmam Termo Aditivo ao Contrato Administrativo acima identificado, o qual passa a vigorar com as alterações a seguir alinhadas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCK NOVO COM BASCULANTE, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 520859/2021-1-MAPA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	NOVA MARCA/MODELO
001	CAMINHÃO TRUCK, NOVO, 6X4, TURBO ORIGINAL DE FABRICA, ANO/MODELO MÍNIMO 2021, TRANSMISSÃO MANUAL, PORTÊNCIA MÍNIMA 275CV, 2 200RPM, CILINDRADA MÍNIMA 6 SOOPM, INJEÇÃO ELETRÔNICA, EQUIPADO COM TACÓGRAFO, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, COMBUSTÍVEL A DIESEL COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, EQUIPADA COM BASCULANTE DE CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10M³ DE CARGA.	IVECO TECTOR 260E30 6x4	VOLVO / VM 270 6x4 R

Parágrafo Único: A solicitação de substituição da marca foi aceita diante da justificativa apresentada pela pessoa jurídica contratada. Laudo de Verificação do Equipamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração, Resposta ao Pedido de Substituição de Marca realizado pelo Fiscal de Contratos e Comissão de Recebimento de Bens, informando que a marca ofertada foi testada e aprovada pela Secretaria Municipal de Administração e atende em sua totalidade o descritivo do item licitado, sendo o produto superior em qualidade e características ao exigido em edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Além dos documentos já elencados no parágrafo único da cláusula 1, este Termo tem respald legal no parecer favorável, emitido pelo Departamento Jurídico, constante do mencionado processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes. E, por assim estarem justos e acertados firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo:

Município de Marquinho, em 30 de Junho de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

JAIR BALDUINO DE SOUZA
CPF: 527.038.671-87
Representante da contratada
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

Testemunhas:
SERGIO LUIZ DAL PAI
Sec. Mun. de Administração

EMERSON BAPTISTEL
Dr. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 83.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

PORTARIA N.º 018/2022

SÚMULA: Concede Gratificação de Função ao Funcionário Público e das outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER Gratificação de Função, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ALESSON ALEXANDRO MACHADO, portador da Cédula de Identidade n.º 13.008.109-60, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, em virtude de o servidor estar exercendo de forma cumulativa a responsabilidade pela Diretoria do Departamento de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 30 de junho de 2022.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.532/0001-13
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (044) 3553-1484
35.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO N.º 048
DATA: 29/06/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 1.801.881,00 (um milhão oitocentos e um mil oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 129.881,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e nove centavos) do superávit financeiro; R\$ 1.442.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil) do excesso de arrecadação, conforme demonstrativo do cálculo de tendência de excesso de arrecadação, na forma do anexo e este Decreto e o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

2.4.2.2.50.0.1.01.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL INVESTIMENTO R\$ 230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1124 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JUNHO DE 2022.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação
Tabela com 4 colunas: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Acreditação

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação
Tabela com 4 colunas: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Acreditação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
FONTE 101 Fundeb 60%

EXERCÍCIO DE 2021
Tabela com 2 colunas: MÊS, ARRECADAÇÃO CONSIDERADA

EXERCÍCIO DE 2021
Tabela com 2 colunas: MÊS, ARRECADAÇÃO CONSIDERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EXERCÍCIO DE 2022
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
FONTE 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

EXERCÍCIO DE 2021
Tabela com 2 colunas: MÊS, ARRECADAÇÃO CONSIDERADA

EXERCÍCIO DE 2021
Tabela com 2 colunas: MÊS, ARRECADAÇÃO CONSIDERADA

a) - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO
Elementos de Cálculo
- Arrecadação do 1º período do exercício de 2021 (Janeiro a Maio) R\$ 1.066.634,72
- Arrecadação do 2º período do exercício de 2021 (Junho a Dezembro) R\$ 1.547.596,42
- Arrecadação do 1º período do exercício de 2022 (Janeiro a Maio) R\$ 1.392.663,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Arrecadação do 1º período de 2022 R\$ 1.392.663,43
Arrecadação provável do 2º período de 2022 R\$ 2.020.696,64
Arrecadação provável do exercício de 2022 R\$ 3.413.360,07
Previsão Orçamento 2022 R\$ 2.400.000,00
Provável excesso arrecadação do exercício de 2022 R\$ 1.013.360,07
Excesso de arrecadação comprometida R\$ 0,00
Excesso de arrecadação de utilização possível R\$ 1.013.360,07

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JUNHO DE 2022.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
FONTE 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2021
Tabela com 2 colunas: MÊS, ARRECADAÇÃO CONSIDERADA

EXERCÍCIO DE 2021
Tabela com 2 colunas: MÊS, ARRECADAÇÃO CONSIDERADA

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação
Tabela com 4 colunas: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Acreditação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EXERCÍCIO DE 2022
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO
Arrec. 1º período 2022 / R\$ = 640.423,00 = 1,4091
Arrec. 1º período 2021 R\$ 454.480,51

q) DEMONSTRATIVO DA TENDÊNCIA DE OCORRÊNCIA DO EXCESSO
Arrecadação do 2º período de 2021 x Taxa de Incremento = Arrecadação provável 2º período de 2022.
R\$ 761.005,04 x 1,4091 = R\$ 1.072.332,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Arrecadação do 1º período de 2022 R\$ 640.423,00
Arrecadação provável do 2º período de 2022 R\$ 1.072.332,20
Arrecadação provável do exercício de 2022 R\$ 1.712.755,20
(-) Previsão Orçamento 2022 R\$ 1.596.500,00
(-) Provável excesso arrecadação do exercício de 2022 R\$ 116.255,20
Excesso de arrecadação comprometida R\$ 0,00
Excesso de arrecadação de utilização possível R\$ 116.255,20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JUNHO DE 2022.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
FONTE 303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

EXERCÍCIO DE 2021
Tabela com 2 colunas: MÊS, ARRECADAÇÃO CONSIDERADA

EXERCÍCIO DE 2021
Tabela com 2 colunas: MÊS, ARRECADAÇÃO CONSIDERADA

a) - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO
Elementos de Cálculo
- Arrecadação do 1º período do exercício de 2021 (Janeiro a Maio) R\$ 1.066.634,72
- Arrecadação do 2º período do exercício de 2021 (Junho a Dezembro) R\$ 1.547.596,42
- Arrecadação do 1º período do exercício de 2022 (Janeiro a Maio) R\$ 1.392.663,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EXERCÍCIO DE 2022
Tabela com 2 colunas: MÊS, ARRECADAÇÃO CONSIDERADA

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação
Tabela com 4 colunas: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Acreditação

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação
Tabela com 4 colunas: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Acreditação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
FONTE 000 - RECURSOS LIVRES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JUNHO DE 2022.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Arrecadação do 1º período de 2022 R\$ 1.749.582,97
Arrecadação provável do 2º período de 2022 R\$ 2.622.227,61
Arrecadação provável do exercício de 2022 R\$ 4.371.810,58
Excesso de arrecadação comprometida R\$ 0,00
Excesso de arrecadação de utilização possível R\$ 737.610,58

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JUNHO DE 2022.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 049
DATA: 29/06/2022
Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 849, de 02/12/2021,

DECLARA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais) do excesso de arrecadação, conforme demonstrativo do cálculo de tendência de excesso de arrecadação, na forma do anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JUNHO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação
Tabela com 4 colunas: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Acreditação

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação
Tabela com 4 colunas: Descrição, Recurso de crédito adicional, Anulação, Acreditação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
FONTE 000 - RECURSOS LIVRES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JUNHO DE 2022.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Arrecadação do 1º período do exercício de 2021 (Janeiro a Maio) R\$ 1.155.283,67
Arrecadação do 2º período do exercício de 2021 (Junho a Dezembro) R\$ 1.130.010,52
Arrecadação do 1º período do exercício de 2022 (Janeiro a Maio) R\$ 1.152.348,18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JUNHO DE 2022.
AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EXERCÍCIO DE 2022
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO
Arrec. 1º período 2022 / R\$ = 5.718.139,86 = 1,3067
Arrec. 1º período 2021 R\$ 4.371.810,58

c) DEMONSTRATIVO DA TENDÊNCIA DE OCORRÊNCIA DO EXCESSO
Arrecadação do 2º período de 2021 x Taxa de Incremento = Arrecadação provável 2º período de 2022.
R\$ 9.372.035,94 x 1,3067 = R\$ 12.246.439,36

EXERCÍCIO DE 2021
Tabela com 2 colunas: MÊS, ARRECADAÇÃO CONSIDERADA

EXERCÍCIO DE 2021
Tabela com 2 colunas: MÊS, ARRECADAÇÃO CONSIDERADA

a) - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO
Elementos de Cálculo
- Arrecadação do 1º período do exercício de 2021 (Janeiro a Maio) R\$ 5.718.139,86
- Arrecadação do 2º período do exercício de 2021 (Junho a Dezembro) R\$ 9.372.035,94
- Arrecadação do 1º período do exercício de 2022 (Janeiro a Maio) R\$ 5.718.139,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551* - FONE (046) 3553-1122 - FAX (046) 3553-1122
85.465-000 - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Arrecadação do 1º período de 2022 R\$ 7.518.139,86
Arrecadação provável do 2º período de 2022 R\$ 12.246.439,36
(=) Arrecadação provável do exercício de 2022 R\$ 19.764.579,22
(-) Previsão Orçamento 2022 R\$ 15.673.800,00
(=) Provável excesso arrecadação do exercício de 2022 R\$ 4.090.779,22
(-) Excesso de arrecadação comprometida R\$ 0,00
(=) Excesso de arrecadação de utilização possível R\$ 4.090.779,22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JUNHO DE 2.022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 073/2022
DATA: 04/07/2022

Súmula: Revoga gratificação do servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. - Revogar a Gratificação de Regime Suplementar do servidor VALTER SANTOS DE CAMARGO (9141), concedida através da Portaria nº 021/2021.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE JULHO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022/PMEAI

Eu, **MARCIO BONELLA**, na qualidade de Pregoeiro, **ADJUDICO**, o objeto da licitação o qual é a contratação de empresa para o fornecimento de caixas de som, cadeiras e serviços gráficos, com recursos do Fundo Estadual para Infância - FIA/PR, conforme Deliberação nº 089/2019 - CECA/PR, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, às seguintes proponentes:

DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME, CNPJ: 38.084.603/0001-91, da cidade de Barueri, Estado de São Paulo, vencedora no item 01, com o valor total global de **R\$ 2.040,00** (dois mil e quarenta reais);

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 73.334.476/0001-32, da cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, vencedora no item 02, com o valor total global de **R\$ 1.764,90** (hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos);

DANIELY NIARY DA SILVA - ME, CNPJ: 11.387.352/0001-68, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 03, 04, 05 e 06, com o valor total global de **R\$ 2.525,50** (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de julho de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 05 de julho de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 072/2021/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO EPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 31 DE MAIO DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO EPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ETANOL COMUM, O(S) QUAL(IS), A PARTIR DA DATA DE 05/07/2022, PASSARÃO A VIGORAR DA SEGUNTE FORMA: A) GASOLINA COMUM, BAIXA DE 9,91%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 7,69 (SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) POR LITRO; B) ETANOL COMUM, BAIXA DE 4,47%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 5,73 (CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 5,47 (CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 04/07/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022
CONTRATO Nº. 03/2022
2º. TERMO ADITIVO
De 23 de junho de 2022.

Segundo Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, CNPJ nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa FABIO ANTONIO FREIRE NOGUEIRA 03500595944, inscrita no CNPJ nº 42.676.879/0001-36, sediada na Rua das Hortências, 1534, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - PR, neste ato representada pelo Sr. FABIO ANTONIO FREIRE NOGUEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.232.134-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.005.959-44, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 03/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2022, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor pago por quilômetro rodado, passando de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

FABIO ANTONIO FREIRE NOGUEIRA 03500595944
Empresa Contratada
CNPJ 42.676.879/0001-36

Testemunhas:
CPF: 005.447.859-02
CPF: 058.029.169-38.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2022-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Exclusiva Local e Regional para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 14h00min do dia 19 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 46/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitado no e-mail: prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 05 de julho de 2022.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - ASSISCOPE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO QUALICIS

RATIFICAÇÃO

O Presidente do ASSISCOPE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO QUALICIS, VISANDO IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE PÚBLICA COM LINHAS DE CUIDADOS PRIORITÁRIAS, VISANDO A REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO INFANTIL E A REDUÇÃO DA MORTALIDADE POR DOENÇAS CRÔNICO DEGENERATIVAS, FORTALECENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE INTEGRADA E ARTICULADA À ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR; E LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA. (IMÓVEL URBANO DE DOIS ANDARES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.000 M2, COM ACESSIBILIDADE, BEM LOCALIZADO E DE FÁCIL ACESSO, COM ESTACIONAMENTO PRÓPRIO, COMPOSTO POR 16 SALAS COMERCIAIS TODAS COM JANELAS E BANHEIRO, COMPORTANDO AINDA ÁREA DE ESPERA PARA ATENDIMENTO CONSULTÓRIOS, MÉDICOS E/OU ODONTOLÓGICOS E/OU REALIZAÇÃO DE EXAMES; às proponentes:

PROponente: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS - CNPJ 10.585.039/0001-71 Lote 001 - CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADAS

Item	Produto/Serviço	Preço Unitário
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL/GERIATRA/FAMÍLIA E COMUNIDADE	R\$ 50,00
02	CONSULTA DE NUTRICIONISTA PARA COMPOR A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL CONFORME NORMAS DO CONVÊNIO QUALICIS	R\$ 20,00
03	CONSULTA ESPECIALIZADA DE ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 20,00
04	CONSULTA ESPECIALIZADA DE ENFERMEIRO	R\$ 20,00
05	CONSULTA ESPECIALIZADA DE FONOAUDIÓLOGO	R\$ 20,00
06	CONSULTA ESPECIALIZADA DE PSICÓLOGO	R\$ 20,00
07	CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA	R\$ 50,00
08	CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA	R\$ 70,00
09	CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA	R\$ 60,00
10	CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA	R\$ 50,00
11	CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEdia	R\$ 50,00
12	CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 53,00
13	CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA	R\$ 60,00
14	CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA	R\$ 100,00
15	CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA	R\$ 80,00
16	CONSULTA NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA	R\$ 70,00
17	CONSULTA NA ESPECIALIDADE OBSTETRICIA	R\$ 60,00
18	EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA	R\$ 120,00

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

19	EXAME DE TOMOGRAFIA	R\$ 169,85
20	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL	R\$ 95,00
21	EXAMES DE RAIOS X	R\$ 18,00
22	FARMACÉUTICO (ORIENTAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E ATUAÇÃO NA POLIFARMÁCIA)	R\$ 20,00
23	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 400,00
24	ULTRASSONOGRAFIA CEREBRAL/TRANSFONTANELA OU NUCAL	R\$ 200,00
25	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA 1º E 2º SEMESTRES E OBSTÉTRICA COM DOPPLER	R\$ 150,00
26	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 50,00

PROponente: ALCENI ANTONIO WIGGERS - CPF 408.169.669-15 Lote 002 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Item	Descrição do Objeto	Unitário (R\$) M² (Metro quadrado) / MÊS
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA. (IMÓVEL URBANO DE DOIS ANDARES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.000 M2, COM ACESSIBILIDADE, BEM LOCALIZADO E DE FÁCIL ACESSO, COM ESTACIONAMENTO PRÓPRIO, COMPOSTO POR 16 SALAS COMERCIAIS TODAS COM JANELAS E BANHEIRO, COMPORTANDO AINDA ÁREA DE ESPERA PARA ATENDIMENTO CONSULTÓRIOS, MÉDICOS E/OU ODONTOLÓGICOS E/OU REALIZAÇÃO DE EXAMES.	R\$ 8,24/M² 1.233,00 M² TOTAL: R\$ 10.159,92

Serão credenciadas todas as proponentes supra citadas para atender a demanda do consórcio, ficando dispensado o sorteio.

Laranjeiras do Sul, 30 de junho de 2022.

Elio Bolzon Junior
Presidente

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - ASSISCOPE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO QUALICIS
1º PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR, inscrito no CPF nº 061.537.579-01.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05-2022-ASSISCOPE
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.585.039/0001-71, representada neste ato por ISAC KEI YAMAZAKI, inscrito no CPF nº 201.520.949-20.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO QUALICIS, VISANDO IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE PÚBLICA COM LINHAS DE CUIDADOS PRIORITÁRIAS, VISANDO A REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO INFANTIL E A REDUÇÃO DA MORTALIDADE POR DOENÇAS CRÔNICO DEGENERATIVAS, FORTALECENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE INTEGRADA E ARTICULADA À ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06-2022-ASSISCOPE
CONTRATADO: ALCENI ANTONIO WIGGERS - CPF 408.169.669-15, inscrito no CPF nº 408.169.669-15.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA. (IMÓVEL URBANO DE DOIS ANDARES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.000 M2, COM ACESSIBILIDADE, BEM LOCALIZADO E DE FÁCIL ACESSO, COM ESTACIONAMENTO PRÓPRIO, COMPOSTO POR 16 SALAS COMERCIAIS TODAS COM JANELAS E BANHEIRO, COMPORTANDO AINDA ÁREA DE ESPERA PARA ATENDIMENTO CONSULTÓRIOS, MÉDICOS E/OU ODONTOLÓGICOS E/OU REALIZAÇÃO DE EXAMES.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2022.
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2022 A 28 DE JUNHO DE 2024.
FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 076/2022/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº **ELCIO JAIME DA LUZ**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente em geral visando o atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Atenção Básica, Hospital Municipal, Centro de Apoio Psicossocial CAPS, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 19/07/2022.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 19/07/2022.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/07/2022.
- LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdouguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdouguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 05 de julho de 2022

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 077/2022/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº **ELCIO JAIME DA LUZ**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na área clínica em Geral, para atendimentos das ações do Núcleo Ampliado de Saúde da Família Atenção Básica e no Hospital Municipal Auri Sanson, em datas e horários definidos por escala da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

-- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 19/07/2022.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19/07/2022.
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/07/2022.
- LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdouguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdouguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 05 de julho de 2022.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-410
FLAVIO CESAR DAL BOSCO
Oficial
MARCIO MONICH
Substituto
JANIFER ROSA DE MATOS
Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Flavio Cesar Dal Bosen, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc...
Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº146.503 o requerimento pelo qual NAIR ZANELLA, residente na Rua José Levandoski nº2447, Centro, Laranjeiras do Sul -PR, solicitou o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel urbano medido a área de 297,50m2 constituído por parte do lote nº03 da quadra nº158 do Loteamento Vila São Francisco quadro urbano desta cidade, objeto da matrícula nº9.156 deste Ofício, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Claudio Alessandro de Oliveira, CREA nº59.034/D/PR, ART nº20142263631. Assim sendo, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 20 de junho de 2022.

MARCIO MONICH
Oficial Substituto



Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 05/2022

DATA: 05/07/2022

SÚMULA: Altera a Resolução n.º 04/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão - Paraná.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, nos termos do art. 26, IV da LOM - Lei Orgânica Municipal, e art. 28, IV do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Os incisos do art. 2.º da Resolução n.º 04/2018, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º As diárias serão pagas da seguinte forma e nos seguintes valores:

Table with 2 columns: Descrição da viagem e Valor. Includes: VIAGEM COM PERNOITE PARA CIDADE COM DISTANCIA SUPERIOR A 120 KM DE PINHÃO (R\$ 400,00), VIAGEM PARA BRASÍLIA (R\$ 800,00), VIAGEM SEM PERNOITE PARA CIDADE COM DISTANCIA SUPERIOR A 120 KM DE PINHÃO (R\$ 200,00)

Art. 2.º O § 3.º do art. 2.º da Resolução n.º 04/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 3.º Os valores das diárias poderão ser corrigidos anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do ano anterior; fica vedada a correção se o valor da diária do Poder Legislativo ultrapassar o valor

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - CEP 85170-000 - Pinhão/PR E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.pinhao.pr.leg.br



Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

da diária concedida no Poder Executivo, e o teto será o valor da diária concedida ao Prefeito Municipal de Pinhão - PR.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2021/2022



Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA N.º 080/2022

DATA - 04/07/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Resolução n.º 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR; CONSIDERANDO a Portaria N.º 001/2022 de 03/01/2022 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de Janeiro a Dezembro/2022; CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária deferido pelo Presidente da Câmara;

RESOLVE

Art.1.º Fica Concedido Diária ao Servidor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: ALEXANDRO CALDAS CAMARGO - CPF-020.799.549-66
CARGO- Motorista
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 06/07/2022 - Data Fim: 06/07/2022
Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará transportando o Vereador e tratando de assuntos parlamentares a serviço do gabinete do Vereador Edson Adrian Pereira.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 04 de Julho de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2021/2022

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - CEP 85170-000 - Pinhão/PR E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.pinhao.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.648/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

PORTARIA N.º 03, DE 04 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Concede Férias à servidor público municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Vereador Dirceu Fernandes dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e:

Considerando que a Portaria n.º 01, de 21 de janeiro de 2021, interrompeu as férias dos servidores desta Casa de Leis, RESOLVE:
Art. 1.º Fica concedida férias ao Servidor EDERSON RODRIGO MANDECAU, Assessor Parlamentar desta Casa de Leis, referentes ao exercício de 2021, no período de 04 de julho de 2022 a 12 de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, em 04 de julho de 2022.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO DE PINHÃO

Estado do Paraná
RESUMO DE PORTARIAS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 073/2022 - DATA - 04/07/2022
Art.1.º Fica Concedido Diária ao Servidor da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: ADILSON JOSE F. SANTAREM - CPF- 054.012.689-63
CARGO - Diretor Financeiro e Planejamento = Números de Diárias: 1 - (uma) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00
AFASTAMENTO - Data Início: 05/07/2022 - Data Fim: 06/07/2022 = Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará acompanhando o Presidente da Câmara quando estará tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa do Estado para realizar o cumprimento de agendas junto a Deputados Estaduais.
PORTARIA N.º 074/2022 - DATA - 04/07/2022
Art.1.º Fica Concedido Diária ao Presidente da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS - CPF- 496.794.659-34
CARGO - Vereador/Presidente = Números de Diárias: 1 - (uma) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00
AFASTAMENTO - Data Início: 05/07/2022 - Data Fim: 06/07/2022 = Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará tratando de Assuntos Parlamentares junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para realizar o cumprimento de agendas junto a Deputados Estaduais.
PORTARIA N.º 075/2022 - DATA - 04/07/2022
Art.1.º Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: AROLDO ANTUNES DOMINGUES - CPF- 474.993.079-87
CARGO - Vereador = Números de Diárias: 1 - (uma) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00
AFASTAMENTO - Data Início: 05/07/2022 - Data Fim: 06/07/2022 = Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Participação em Curso.
Objetivo da Viagem: Estará participando de um curso junto a CEAM-Centro de Estudos da Administração Municipal.
PORTARIA N.º 076/2022 - DATA - 04/07/2022
Art.1.º Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: EDSON F. DE OLIVEIRA - CPF- 057.282.009-74
CARGO - Vereador = Números de Diárias: 1 - (uma) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00
AFASTAMENTO - Data Início: 05/07/2022 - Data Fim: 06/07/2022 = Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Participação em Curso.
Objetivo da Viagem: Estará participando de um curso junto a CEAM-Centro de Estudos da Administração Municipal.
PORTARIA N.º 077/2022 - DATA - 04/07/2022
Art.1.º Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo:
Nome Beneficiário: CLEVERSON CRUZ CORDEIRO - CPF- 069.289-239-70
CARGO - Vereador = Números de Diárias: 1 - (uma) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00
AFASTAMENTO - Data Início: 05/07/2022 - Data Fim: 06/07/2022 = Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Participação em Curso.
Objetivo da Viagem: Estará participando de um curso junto a CEAM-Centro de Estudos da Administração Municipal.
PORTARIA N.º 078/2022 - DATA - 04/07/2022
Art.1.º Fica Concedido Diária ao Assessor de Vereação da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: LEANDRO F. DOS SANTOS - CPF- 040.564.209-12
CARGO - Assessor de Vereação do Vereador Alexandre C. Camargo = Números de Diárias: 1 - (uma) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 = Valor Total da Diária: R\$ 300,00
AFASTAMENTO - Data Início: 05/07/2022 - Data Fim: 06/07/2022 = Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Participação em Curso.
Objetivo da Viagem: Estará participando de um curso junto a CEAM-Centro de Estudos da Administração Municipal.
PORTARIA N.º 079/2022 - DATA - 04/07/2022
Art.1.º Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: EDSON ADRIAN PEREIRA - CPF- 020.411.069-64 = CARGO - Vereador
Números de Diárias: 1 - (uma) sem pernoite = Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total da Diária: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 06/07/2022 - Data Fim: 06/07/2022 = Transporte - Veículo Oficial da Câmara.
Município de Destino/UF: CURITIBA-PARANÁ. = Tipo Padrão de Objeto: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará tratando de Assuntos Parlamentares em uma reunião na Capital do Estado.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 04 de Julho de 2022.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2021/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA N.º 11, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO O MEMORANDO N.º 119/2022, ADVINDO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, A QUAL INFORMOU QUE A EMPRESA NIENDIEKER & CIA LTDA, VENCEDORA PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2021, ESTÁ IRREGULAR COM AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração de descumprimento contratual por parte da Empresa NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ nº 05.267.432/0001-87 a qual deixou de cumprir com as obrigações referentes ao Pregão Presencial nº 60/2021 - Ata de Registro de Preços nº 110/2021.

Art. 2.º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria n.º 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1.º.

Art. 3.º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 5.º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 05 de julho de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA N.º 12, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO O MEMORANDO N.º 120/2022, ADVINDO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, A QUAL INFORMOU QUE A EMPRESA JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, VENCEDORA PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2021, ESTÁ IRREGULAR COM AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, objetivando a apuração de descumprimento contratual por parte da Empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 34.027.398/0001-71 a qual deixou de cumprir com as obrigações referentes ao Pregão Eletrônico nº 76/2021 - Ata de Registro de Preços nº 158/2021.

Art. 2.º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria n.º 37, de 24 de novembro de 2021, responsável pela apuração dos fatos descritos no art. 1.º.

Art. 3.º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 5.º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante a Comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 05 de julho de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal